ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

LEI Nº 758/66

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr$ 5.000.000 ( Cinco milhões de cruzeiros ), para fazer face/ as despesas a serem efetuadas com várias melhoramentos nesta Cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 30 de maio de 1966.

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca. * Prefeito *

M/LG